



DIREITO À CIDADE

**EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS A MOBILIDADES
NO ÂMBITO DO****CONSÓRCIO EUROPEU “DIREITO À CIDADE”
D@C - 2021-1-PT01-KA131-HED-000034185**

O Programa Erasmus+, no âmbito da “Ação Chave 1 – Mobilidade”, financia mobilidades para estudantes e para pessoal (docente e não docente) para aprender, ensinar, estagiar e/ou dar formação em instituições de ensino superior (IES) ou instituições públicas e privadas, incluindo empresas, creditadas para o efeito.

O consórcio Erasmus+ “Direito à Cidade” visa promover uma abordagem crítica à reflexão e intervenção sobre a cidade, por via de mobilidades. No âmbito deste consórcio, estão abertas candidaturas a mobilidades “outgoing” em estados membros da UE.

TIPOS DE MOBILIDADES

Mobilidades para estudantes – 1º, 2º e 3º ciclos (“Outgoing”): mobilidades para estudos com duração do 2º semestre 2022/2023 e mobilidades para estágio com a duração mínima de 2 meses e máxima de 12 meses em IES, empresas ou outro tipo de organizações públicas ou privadas sediadas na Europa.

Mobilidades para doutorandos e recém-doutorados de curta duração (“Outgoing”): mobilidades com duração mínima de 5 dias e duração máxima de 30 dias.

Mobilidades para pessoal docente e não docente (“Outgoing”): (i) Mobilidades para formação (treino, “job shadowing” ou tarefas de investigação aplicada) em IES, empresas ou outro tipo de organizações públicas ou privadas sediadas na Europa (ii) Mobilidades para ensinar/dar formação em IES europeias naquelas vertentes.

Notas: a) Pode concorrer o pessoal não docente e pessoal docente com vínculo contratual à instituição; b) Compete ao candidato organizar a sua mobilidade estabelecendo os contactos com a instituição onde a pretende realizar; c) Despesas com a inscrição em formações não são cobertas pela bolsa, ficando a cargo do candidato.



DIREITO À CIDADE

BOLSAS DISPONÍVEIS

Tipo de Mobilidade	Número de fluxos/bolsas				Duração mínima de cada mobilidade	Duração máxima de cada mobilidade
	Iscte	ISMT	ISVOUGA	ULP		
Mobilidade de pessoal docente para ensino	5	1	1	5	2 dias	5 dias
Mobilidade de pessoal docente para formação	5	2	2	4	2 dias	5 dias
Mobilidade de pessoal não docente para formação	0	1	1	1	2 dias	5 dias
Mobilidade de estudantes para estudos	9	4	4	9	2 meses	1 semestre
Mobilidade de estudantes para estágios	9	4	4	9	2 meses	12 meses*

* a mobilidade não pode ultrapassar o dia 31 de outubro de 2023

QUEM SE PODE CANDIDATAR

Podem-se candidatar estudantes e pessoal docente e não docente da instituição.

COMO SE CANDIDATAR

Cada candidatura é composta pelo formulário de candidatura e pela documentação seguinte:

a) Estudantes para estudos ou estágios (Mobilidade “Outgoing”)

- Carta de motivação
- Carta de aceitação pela instituição de acolhimento (só aplicável a estágios)
- Curriculum Vitae
- Demonstração de conhecimentos da língua (certificado de proficiência ou declaração de honra)

b) Doutorandos ou recém-doutorados (Mobilidade “Outgoing”)

- Carta de motivação
- Uma carta de recomendação do orientador
- Carta de aceitação pela instituição de acolhimento (só aplicável a estágios)
- Curriculum Vitae
- Demonstração de conhecimentos de língua (certificado de proficiência ou declaração de honra)

c) Pessoal docente (Mobilidade “Outgoing”)

- Carta de motivação com breve descrição do plano de trabalho
- Versão rascunho do Staff Mobility Agreement
- Carta de aceitação pela instituição de acolhimento (só aplicável a pessoal docente para formação)

d) Pessoal não docente (Mobilidade “Outgoing”)

- Carta de motivação com breve descrição do plano de trabalho
- Versão rascunho do Staff Mobility Agreement
- Carta de aceitação pela instituição de acolhimento (só aplicável a pessoal docente para formação)



DIREITO À CIDADE

PERÍODO DE CANDIDATURAS

O período de candidaturas decorre desde o dia **01/07/2022 a 11/09/2022** até às 23horas. As candidaturas completas devem ser submetidas por e-mail para iro@iscte-iul.pt.

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por 4 membros de outras tantas instituições parceiras do consórcio, excluindo a instituição em que são submetidas as candidaturas. A avaliação das candidaturas compreende três passos: (1) Admissão das candidaturas, (2) classificação e seriação das candidaturas e (3) publicação dos resultados.

(1) Admissão das candidaturas

Não serão admitidas a concurso as candidaturas incompletas.

As candidaturas enviadas fora de prazo só serão consideradas no caso de ainda existir financiamento disponível, por ordem de chegada, e na medida em que sejam compatíveis com os prazos definidos pelas instituições de acolhimento.

(2) Critérios de classificação e seriação incluindo a ponderação de cada critério

A. Estudantes (Recém-doutorados, doutorandos e outros estudantes)

Estudantes de 1º e 2º ciclo - Motivação científica e/ou técnica com ênfase na utilização abordagem crítica à reflexão e intervenção sobre a cidade nos seus estudos académicos (**40%**); Mérito académico (ECTs realizados, número de unidades curriculares realizadas e suas classificações; **60%**).

Estudantes de 3º ciclo e recém-doutorados - Motivação científica e/ou técnica com ênfase na utilização abordagem crítica à reflexão e intervenção sobre a cidade nos seus estudos académicos (**40%**); Mérito académico (ECTs realizados, número de unidades curriculares realizadas e suas classificações; **40%**); Mérito científico (trabalho de investigação realizado (palestras apresentadas em conferências e artigos publicados; **20%**).

B. Pessoal não docente - Mobilidades para formação: Motivação com abordagem crítica à reflexão e intervenção sobre a cidade (**30%**); Plano de trabalhos e a sua adequação aos objetivos do candidato e às necessidades da instituição, explicitando como a formação proposta beneficiará a sua formação, os seus projetos ou necessidades da instituição e as dificuldades que irá suprir (**70%**)

C. Pessoal docente e investigador - Mobilidades para formação: Motivação com ênfase na abordagem crítica à reflexão e intervenção sobre a cidade (**30%**); Plano de trabalhos e a sua adequação aos objetivos científicos e às necessidades dos projetos do candidato e da instituição, explicitando como a formação proposta beneficiará os seus projetos em curso e as dificuldades



DIREITO À CIDADE

que irá suprir (**50%**); Mérito científico (trabalho de investigação realizado (palestras apresentadas em conferências e artigos publicados; **20%**).

- D. Pessoal docente - Mobilidades para ensinar em IES:** Motivação com ênfase na abordagem crítica à reflexão e intervenção sobre a cidade (**30%**); Plano de trabalhos e a sua adequação aos objetivos científicos e às necessidades dos projetos do candidato e da instituição, explicitando como a formação proposta beneficiará os seus projetos em curso e as dificuldades que irá suprir (**50%**); Mérito científico (trabalho de investigação realizado (palestras apresentadas em conferências e artigos publicados; **20%**).

Além do cumprimento dos critérios mencionados serão dadas as seguintes prioridades: (a) estudantes de ciclos de estudos mais avançados; (b) candidatos que vão em mobilidade pela primeira vez.

Em caso de empate, serão valorizados os candidatos que apresentem condições socioeconómicas desfavorecidas e/ou necessidades especiais, promovida a igualdade de oportunidades, incluindo de género.

(3) Divulgação dos resultados

O resultado da candidatura será transmitido por email ao candidato até **20.09.2022**. A lista de candidatos selecionados e na reserva estará disponível na Unidade de Relações Internacionais.

ESCLARECIMENTOS E CONTACTOS

Para mais esclarecimentos contactar iro@iscte-iul.pt.

ANEXO - NOTAS SOBRE MOBILIDADES PARA FORMAÇÃO

Na mobilidade “estudante para estágios” e “pessoal docente e não docente para formação”, o candidato deve selecionar empresas, institutos de investigação, laboratórios, organizações ou qualquer outro local de trabalho pertinente face ao âmbito do Consórcio. Os interessados devem contactar instituições e estabelecer com estas planos de estágio / formação que respondam aos seus interesses e necessidades profissionais.

Na mobilidade “estudante para estudos” o candidato deve procurar na lista disponível [Partner Universities for Student Mobility](#), as instituições que fornecem cursos nos tópicos em que estejam interessados e sejam pertinentes face ao âmbito do Consórcio.

Outras IES de acolhimento, partilhadas pelo Consórcio, serão sujeitas a apreciação, mediante proposta do interessado.

Na mobilidade “pessoal docente para ensino” o candidato deve procurar na lista disponível de [Partner Universities for Teaching Mobility](#), as instituições que fornecem cursos nos tópicos em que estejam interessados e sejam pertinentes face ao âmbito do Consórcio.

Outras IES de acolhimento, partilhadas pelo Consórcio, serão sujeitas a apreciação, mediante proposta do interessado.